

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Telma Gomes, Humberto Faísca e Ricardo Teixeira.

O Vereador Rui Braga fez-se substituir pela Vereadora Telma Gomes e o Vereador Miguel Amaral fez-se substituir pelo Vereador Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como **"Anexo A"**.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e dá início à reunião a informar que já foi entregue o 3º autocarro de turismo que já fez a sua primeira saída. Informa também que se está a tentar ter um veículo elétrico na frota de autocarros dentro do orçamento dos TCB.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos os presentes e informa que no próximo domingo no quadro das comemorações dos 20 anos do AMAC se vai realizar uma gala de ópera. Também dias 24 e 25 vão realizar-se os Monólogos do Pénis com sessões já esgotadas. Vão realizar-se alguns concertos como o de Natal e o de ano Novo. O Mercado de Arte do Natal vai estar a funcionar na Startup. Esta semana terminou a pintura de um mural dedicado ao Alcino Monteiro, um Barreirense que foi assassinado no Bairro Alto pelo tom da sua pele, nesse sentido nós achamos que era importante ter um mural que homenageasse a pessoa Alcino Monteiro, mas também que repudiasse todos os ataques racistas e xenófobos que ainda não estão extintos.

Dia 25 de novembro assinala-se o Dia Internacional de todas as formas de violência contra as mulheres e como já vem sendo hábito vão ser feitas várias iniciativas para a comunidade e de ação técnica.

O Sr. Presidente parabeniza o artista de execução do mural, o qual já era desejado há algum tempo.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 3 inscritos.

O município Victor Almeida vem a reunião de câmara para informar a autarquia que na Telha Velha está a haver uma infestação de ratos e baratas. Informa também que há um prédio na Telha Velha que está prestes a ruir.

O **município Nuno Silva** vem a reunião de Câmara para dar duas notas: a escola primária nº 5 tem um único equipamento para as crianças brincarem e este está vedado, solicita a intervenção da Câmara. Outra questão tem a ver com os espaços verdes da Vila Chã em que as viaturas que fazem a manutenção estacionam em cima do espaço verde e que a monda que eles efetuam às ervas é com herbicidas. Gostava de saber se no caderno de encargos a monda é química, não é correto.

O **município Jorge Choupana** informa que acha que em janeiro vão aumentar os salários e propões que o PS quando for a eleições ganhe uma bolsa de milhões de euros do estado.

O **Sr. Presidente** agradece as intervenções, em relação ao senhor Victor Almeida a Câmara vai verificar a situação e que o facto de haver obras de canalização na área pode provocar a existência dos bichos que refere.

Em resposta ao município Nuno Silva, o que expõe sobre a carrinha nos verdes já foi comentado com a empresa e que por vezes tem a ver com o fluxo de transito na área provocado pela obra na via rápida a qual está a correr bem.

A **vereadora Sara Ferreira** responde em relação ao brinquedo na escola que está vedado, já foi solicitada a reparação o que vai acontecer em breve e o brinquedo está vedado por uma questão de segurança.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 2 pontos, numerado como ponto 33 e 34.

- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ROMEU CORREIA NO ÂMBITO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS CEGAS OU COM BAIXA VISÃO DO BARREIRO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO REFERIDO AGRUPAMENTO
- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DA RÁDIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ – AESA

1. ATA DA REUNIÃO DE CAMARA REALIZADA DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 21 de junho de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 498/2023

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

2. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 310279704/2021 – PSP

Em 02/03/2021 foi pela PSP levantado auto de contra ordenação por violação do disposto no art. 49º nº 1 al.f) do Código da Estrada , infração punida com coima de 30,00 € a 150,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais .

Devidamente notificada para o efeito a arguida veio apresentar a sua defesa e procedeu ao pagamento voluntário da coima pelo mínimo no valor de € 30,00 – Trinta euros, cfr. Doc. 2.

Analisada a defesa concluiu-se pelo arquivamento dos autos por absolvição e consequente devolução do valor da coima, cfr. Doc. 3 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à arguida, identificada no auto de contraordenação em anexo, da quantia por ela paga, no valor de 30,00 euros.
2. A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 499/2023

3. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 947518398/2022 – GNR

Em 30/10/2022 foi pela GNR levantado auto de contra ordenação por violação do disposto no art. 50º nº 1 do Código da Estrada, infração punida com coima de 30,00 € a 150,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais .

Devidamente notificada para o efeito a arguida veio apresentar a sua defesa e procedeu ao pagamento voluntário da coima pelo mínimo no valor de € 30,00 – Trinta euros, cfr. Doc. 2.

Analisada a defesa concluiu-se pelo arquivamento dos autos por absolvição e consequente devolução do valor da coima, cfr. Doc. 3 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Ora, assim sendo, propõe-se:

3. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à arguida, identificada no auto de contraordenação em anexo, da quantia por ela paga, no valor de 30,00 euros.
4. A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 500/2023

4. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 314980695/2022 – PSP

Em 19/07/2022 foi pela PSP levantado auto de contra ordenação por violação do disposto no art. 49º nº 1 al.f) do Código da Estrada , infração punida com coima de 60,00 € a 300,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais .

Devidamente notificada para o efeito o arguido veio apresentar a sua defesa e procedeu ao pagamento voluntário da coima pelo mínimo no valor de € 60,00 – Trinta euros, cfr. Doc. 2.

Entretanto, em 16/10/2023 o arguido procedeu ao pagamento das custas administrativas no valor de 51 €, cfr. Doc. 3.

Posteriormente, em 23/10/2023, foi efetuado no Balcão Único do Município do Barreiro, por terceira pessoa, o pagamento das mesmas custas administrativas no valor de 51 €, verificando-se, assim, um duplo pagamento referente às mesmas custas administrativas, cfr. Doc. 4.

Posto isto, propõe-se:

5. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução ao arguido, identificado no auto de contraordenação em anexo, da quantia por ele paga, no valor de 51 € - Cinquenta e um euros.
6. A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 501/2023

5. ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA INVESTIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SUL E SUESTE E AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO BARREIRO – SALVAÇÃO PÚBLICA

Considerando que:

1 - Os Bombeiros do Concelho do Barreiro são reconhecidos pela qualidade do serviço que prestam diariamente, não só à população do Barreiro, mas também ao distrito de Setúbal e, não raras vezes, a todo o território nacional, nomeadamente quando os seus operacionais são chamados a integrar equipas de combate a incêndios rurais/florestais com intervenção de âmbito nacional.

2 – Os Corpos de Bombeiros do Barreiro - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sul e Sueste e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública - são unidades operacionais oficialmente homologadas e tecnicamente organizadas, preparadas para responder cabalmente às seguintes missões, de acordo com a legislação em vigor:

- i. Prevenção e combate a incêndios;
- ii. Socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;
- iii. Socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- iv. Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- v. Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;
Participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe são cometidas,
- vi. Exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações;
- vii. Participação em outras ações e exercício de outras atividades, para as quais está tecnicamente preparado e se enquadram nos seus fins específicos e nos fins da respetiva entidade detentora.

3 – Na atualidade encontram-se em funcionamento três EIP, em cada uma das Associações de Bombeiros citadas.

4 – As Equipas de Intervenção Permanente destinam-se ao cumprimento de missões que estão confiadas aos Bombeiros, sendo ainda o garante da prestação de socorro dentro do concelho, sabendo que a disponibilidade do voluntariado não é uniforme ao longo do dia e nos diferentes períodos do ano, sendo por isso fundamentais para a salvaguarda e o socorro a prestar às populações.

5 - O Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro estabelece que os municípios em cuja área territorial atuem as Equipas de Intervenção Permanente dos Corpos de Bombeiros podem apoiar o funcionamento das mesmas.

Em conformidade,

Propõe-se que o Órgão Executivo, delibere:

A atribuição de uma verba para reforço dos meios necessários às diferentes ações que as corporações de bombeiros do Concelho do Barreiro desenvolvem, no montante de € 40.000 por corporação a ser pago mensalmente.

Mais se propõe que a presente deliberação tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro do corrente ano de 2023, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º do CPA.

Esta proposta tem o valor global de 80.000€ (oitenta mil euros) e tem cabimento na rubrica 0106 08050103 // 07 001 2009/19-2

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 502/2023

6. APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviadamente designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê, nos art.º 13.º e 14.º, que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, concedendo o art.º 364.º legitimidade aos empregadores públicos para, conjuntamente com as associações sindicais, celebrarem acordo coletivos de empregador público, também designados por ACEP.

Atendendo às especificidades dos serviços da Câmara Municipal do Barreiro, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua avaliação, permitindo uma maior conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, elevando os níveis de motivação no desempenho das suas funções.

Em 2022 foi assinado ACEP entre a Câmara Municipal do Barreiro e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, contudo mostra-se necessário proceder a atualização das cláusulas relacionadas com as Férias, equiparando este ACEP, com os outros ACEP em vigor na Câmara Municipal do Barreiro.

Em face do exposto, é estabelecida revisão ao Acordo Coletivo de Empregador Público, entre.

Em conformidade,

Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar a revisão do ACEP com STFPSSRA.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 503/2023

7. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DO RGPC

Através da Deliberação nº 101 de 15 de fevereiro de 2023 o Órgão Câmara aprovou o Manual de Gestão de Riscos dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), procurando integrar-se nos sistemas de gestão, certificados ou não, seguindo as recomendações em vigor do CPC e do MENAC, utilizando a metodologia do COSO e a NP ISO 31000.

Através da Deliberação 423/2023 foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos, a vigorar entre 2023 e 2025, assenta na metodologia referida no Manual de Gestão de Riscos

De acordo com a alínea a), número 4 do Artigo 6.º do RGPC descrito no Decreto-Lei 109-E/2021, a execução do PPR está sujeita a controlo por elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Assim, em conformidade,

Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar o Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 504/2023

8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 631/23. EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO ARMAZÉM DOS VIVERES – BARREIRO” - APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROC. 2021/300.10.001/71

Considerando todo o teor da informação técnica nº 30523 de 18 de novembro de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, foi exarado o meu despacho nº 631/23, de 07 de novembro de 2023, onde determinei:

- A aprovação da prorrogação de prazo de 87 dias, ficando termino da obra para dia 26 de janeiro de 2024;
- A aprovação da ordem de execução à Entidade Executante (EE).

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 505/2023

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 629/23 - EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO ARMAZÉM DOS VIVERES – BARREIRO” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES COM PREÇOS CONTRATUAIS – PROC. 2021/300.10.001/71

Considerando todo o teor da informação técnica nº 28408 de 28 de setembro de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 629/23, de 02 de novembro de 2023, onde determinei:

- A aprovação de trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 21.252,07€+IVA;
- A aprovação da ordem de execução à Entidade Executante (EE).

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 506/2023

10. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 633 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRAÇA DE SANTA CRUZ 40, 42, 44, 46 E 48 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/45

Face à informação interna nº 44, de 07 de novembro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o meu despacho n.º 633/2023, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 piso e aproveitamento de sótão, com 2 frentes, em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independentes. É constituído por r/chão, afeto a comércio e com uma área bruta privativa de 86,90m². O 1º andar é destinado a habitação e com uma área bruta privativa de 97,54m² e o piso correspondente ao sótão, destinado igualmente a habitação, tem uma área bruta privativa de 65,61m²

A área total do terreno é de 105,94m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 250,05m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta em médio estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 225 000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 899,82€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 507/2023

11. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 634 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA MIGUEL BOMBARDA, 6B - FRAÇÃO A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/46

Face à informação interna nº 43, de 03 de novembro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o meu despacho n.º 634/2023, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último em mansarda), constituído por r/chão, 1º andar e 2º em mansarda, destinado a habitação. A área total do terreno é de 209,77m², a implantação, 171,94m² e a área bruta privativa total é de 430,57m²

A fração A em causa, situa-se no r/chão direito, tem um logradouro com 23,14m² e uma área bruta privativa total de 79,87m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.627,64€/m.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 508/2023

12. DIREITO DE PREFERÊNCIA - RUA MARQUÊS DE POMBAL, 114 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/47

Face à informação interna nº 45, de 07 de novembro de 2023, Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 1 piso, constituído em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente. A área total do terreno, igual ao valor da área de implantação do edifício, tal como uma área bruta privativa do mesmo, é de 63,33m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, em mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 57 500,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 907,94€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 509/2023

13. DIREITO DE PREFERÊNCIA – TRAVESSA DOS QUINTAIS, 15 (FRAÇÃO C) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/48

Face à informação interna nº 46, de 08 de novembro de 2023, Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 piso e 6 fogos, em regime de propriedade horizontal. A área total do terreno que é coincidente com a área de implantação é de 163,80m².

A fração C, aqui em causa, situa-se no r/chão com quatro divisões e tem uma área bruta privativa de 45,99m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, em médio/bom estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 100 000,00€ (cem mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2 174,39€/m². Acrescenta-se ainda que de acordo com o anúncio, a compra pressupõe um "pagamento de 30.000 euros de comissão a pagar à mediadora representante dos compradores."

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 510/2023

14. APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE ERPI E SAD DA INSTITUIÇÃO CRIVA

Considerando que:

- 1) Na sequência da deliberação de Câmara n.º 498 de 16 de novembro de 2022, onde foi aprovado por unanimidade a assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Município do Barreiro e o CRIVA para a construção de ERPI e SAD e para a composição do Júri;
- 2) O Concurso Público nº 1/2023, levado a cabo pela Instituição CRIVA, ficou vazio, não sendo possível iniciar a obra;
- 3) Com a possibilidade do CRIVA vir a beneficiar da majoração dos 20% sobre o montante público de financiamento já aprovado, a direção do CRIVA na sua reunião de 06/11/2023, decidiu por unanimidade, solicitar novamente apoio à Câmara Municipal para realizar um novo concurso público;

Compete ao Município do Barreiro e ao abrigo da alínea o) n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Neste sentido, propõe-se que:

- 1) Seja aprovada a nomeação dos seguintes elementos para o júri de procedimento de contratação pública para a construção da “Casa Maior no Lavradio – Projeto Cuidar Mais”.
 - Presidente: Eng.ª Maria José Florêncio
 - 1º Vogal Efetivo: Arq.º Nuno Reis
 - 2º Vogal Efetivo: Dra. Paula Galrito
 - 1º Vogal Suplente: Eng.ª Nélia Graça
 - 2º Vogal Suplente: Dra. Rita Carvalho

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 511/2023

15. ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PROTOCOLO IHRU / AML

Considerando que:

- 1) A Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), criada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, tem dois grandes objetivos: em primeiro lugar o de garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, orientada para as pessoas, através de um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público; e em segundo lugar, o de criar as condições para que a reabilitação do edificado e a reabilitação urbana passem a ser a regra e não a exceção;
- 2) O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) financia, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) várias das políticas públicas previstas na NGPH, nomeadamente: C02-i02 - Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário; C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis; C02-i06: Alojamento Estudantil a custos acessíveis; C02-i01 - Programa de apoio ao acesso à habitação;
- 3) Em 21/07/2023 foi celebrado entre o IHRU e a Área Metropolitana de Lisboa (AML) um Protocolo de Cooperação relativo ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações dos municípios da AML financiadas pelo IHRU, com recurso a fundos do PRR (*Ver Anexo I – Protocolo de Cooperação*);

No âmbito do referido Protocolo prevê-se que o IHRU forneça à AML dados dos Municípios aderentes, em concreto os dados constantes do formulário de candidatura relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, incluindo os respeitantes à respetiva execução, bem como os relativos aos acordos de colaboração celebrados entre os municípios e o IHRU;

- 1) O mencionado Protocolo prevê ainda que a AML promova junto dos municípios o preenchimento regular de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas que estimam submeter até final de 2025, ao planeamento detalhado da execução das operações com financiamento aprovado, bem como ao ponto de situação

- da execução das operações, enviando regularmente ao IHRU, a informação reportada pelos municípios no âmbito dos referidos formulários;
- 2) Esta transmissão de dados permitirá à AML apoiar os Municípios aderentes no âmbito da gestão das candidaturas submetidas, bem como uniformizar e criar automatismos de reporte que contribuam para a simplificação administrativa de todo o processo;
 - 3) A transmissão dos referidos dados dos municípios pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU depende da adesão dos municípios ao Protocolo e expressa autorização escrita através da assinatura de Declaração de Adesão ao Protocolo IHRU / AML (ver *Anexo II - Minuta de Declaração Municípios*);

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo dos artigos 33.º e 35.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) Aprovar a assinatura da Declaração de Adesão ao Protocolo IHRU / AML (ver *Anexo II - Minuta de Declaração Municípios*);

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 512/2023

16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADAO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E OFÍCIOS NO ÂMBITO DAS JORNADAS EUROPEIAS DO PATRIMÓNIO “BARREIRO, A CIDADE DOS ARQUIVOS”

No dia 23 de setembro de 2023 o projeto Barreiro, a Cidade dos arquivos, que envolve vários parceiros, organizou na ADAO um Sunset Archive Party, a finalizar um programa muito completo de atividades, onde esta associação apresentou uma exposição e colaborou no fornecimento de produtos alimentares para os participantes no evento.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio para colmatar parte dos custos inerentes a esta despesa, de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro:

- ADAO – 335€ (trezentos e trinta e cinco euros) – cc 03123611

Este subsídio tem enquadramento na seguinte rubrica: 0503.0405010801 sem GOP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 513/2023

17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE JAZZ - AJF NO ÂMBITO DO CONCERTO DE NATAL 2023

No dia 17 de dezembro, no Auditório Municipal Augusto Cabrita, irá realizar-se o já tradicional Concerto de Natal. Este ano, o referido concerto será da responsabilidade de um ensemble da Academia de Jazz – Os Franceses.

Assim, por forma a minimizar custos referentes à iniciativa supracitada e de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição do seguinte subsídio:

- Academia de Jazz - AJF – 1500€ (mil e quinhentos euros) – cc: 03130811

Este subsídio tem enquadramento na seguinte rubrica: 0503.0405010801 sem GOP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 514/2023

18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MOTO CLUBE DO BARREIRO NO ÂMBITO DAS FESTAS DO BARREIRO 2023

As Festas do Barreiro de 2023 realizaram-se de 11 a 20 de agosto. A colaboração do Moto Clube do Barreiro, contribuiu para sua qualidade no fornecimento de refeições.

Assim, e de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição do seguinte subsídio:

- Moto Clube do Barreiro – 600€ (seiscentos euros) – cc: 0211130199

Este subsídio tem enquadramento na seguinte rubrica: 0503.0405010801 sem GOP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 515/2023

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL OUT.RA – PROGRAMAÇÃO INTEGRADA NA PROGRAMAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL AUGUSTO CABRITA NO ÂMBITO DA REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES

O Auditório Municipal Augusto Cabrita faz parte da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e garante financiamento para a sua programação entre 2022 e 2025 por parte da DGArtes. A sua programação, cumprindo os pressupostos que emanam da referida Rede, está dividida nas seguintes linhas: Coproduções, Residências Artísticas, Cinema, Mediação Cultural (A Escola vai ao AMAC e AMAC Júnior) e Acolhimentos (Teatro, Música, Dança e Artes Visuais).

Um dos pressupostos que rege também a programação cultural deste equipamento é o de envolvimento com as estruturas artísticas locais onde a associação cultural Out.ra ganha especial relevância. No quadro da programação do AMAC de 2023 a associação desenvolveu uma Residência Artística que terá ainda este ano uma apresentação pública.

Para fazer face a estas despesas, que depois serão comparticipadas na medida devida pelo financiamento da DGArtes, propõe-se atribuir um subsídio no valor de 8.000€ (oito mil euros) em que 3.000€ (três mil euros) correspondem à Residência Artística e 5.000€ (cinco mil euros) referentes à programação do festival Sonica Ekran. Esta despesa tem enquadramento nas seguintes rubricas: 0503.0405010801 s/ GOP. O CC é o seguinte: 03116711.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 516/2023

20. SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ÁLVARO VELHO

As visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável.

O Agrupamento de Escolas do Álvaro Velho vai realizar uma visita de estudo de turmas de 9.º ano de escolaridade à companhia de teatro "O Sonho", no Beato, no dia 29 de novembro, para assistir à representação da peça "Auto da Barca do inferno" de Gil Vicente.

Assim, de acordo com alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dada a impossibilidade de contratação de transporte, por parte do Município propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 200 € ao respetivo Agrupamento.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.008.2022/27 e CO – 05.05.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 517/2023

21. PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS – APOIO ADICIONAL DE MAIS 1 ESCOLA

Tendo em conta a deliberação nº 468/2023 aprovada em reunião de câmara no passado dia 18 outubro, e, devido ao facto de, entretanto ter o CEA recebido mais 1 pedido de apoio por parte de mais 1 escola, considerando também a informação nº 32774 do CEA de 9 de novembro de 2023, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar mais este pedido de apoio.

Este apoio representa um custo adicional de 80€ (oitenta euros) a pagar à ABAEE e tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207.0405010801 - CC: 04110101305

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 518/2023

22. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - MOTO CLUBE DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 44237 da DDA, de 3 de novembro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte a 100% no valor de 245€ (duzentos e quarenta e cinco euros) ao **Moto Clube do Barreiro**, para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o ponto i. da alínea c) e das alíneas a) e e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03116342 - GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 519/2023

23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - FUTEBOL CLUBE BEIRA MAR

Face ao exposto na informação nº 44087 da DDA, de 2 de novembro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros) ao **Futebol Clube Beira Mar**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03110341 - GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 520/2023

24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CENTRO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO

Face ao exposto na informação nº 44184 da DDA, de 2 de novembro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros) ao **Centro Social de Santo António**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03105631 - GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 521/2023

25. COMEMORAÇÃO DA GALA DO DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL - RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE HOMENAGEADOS

De acordo com a Deliberação nº436/2023 aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara Pública no dia 20 de setembro de 2023, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a listagem anexa à presente proposta, que deverá substituir a listagem anterior.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 522/2023

26. RESCISÃO DE TITULARIDADE- MERCADO DE LEVANTE- PROC. N.º 534/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos- Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de cessação da atividade do lugar nº C-1 (roulotte- Bar) Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (casos omissos) do Regulamento de Venda Ambulante do Conselho do Barreiro.

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 523/2023

27. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA – HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E DE ESTACIONAMENTOS NOS MERCADOS MUNICIPAIS DO BARREIRO

No dia 06 de novembro de 2023, decorreu a hasta pública para concessão de Espaços Comerciais e de Estacionamento nos Mercados Municipais do Barreiro, de acordo com a deliberação camarária nº 437/2023, de 20 de setembro de 2023.

De acordo com o Art.º 13, das Condições aprovadas na referida reunião, propõe-se que o executivo camarário delibere adjudicar definitivamente a concessão e exploração dos referidos lugares, de acordo com a ata em anexo.

Mais se informa que os adjudicatários provisórios procederam ao pagamento de 50% do valor da arrematação, de acordo com o nº 2 do artigo acima referido.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 524/2023

28. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ENTREGA, REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS INDEVIDA OU ABUSIVAMENTE DO MUNICÍPIO DO BARREIRO

Na sequência da Deliberação nº 284/2023 de 07/06 que determinou o inicio do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de entrega, remoção e recolha de veículos abandonados ou estacionados indevida ou abusivamente do Município do Barreiro bem como da submissão do projeto a consulta publica por um período de 30 dias uteis, promovida através do Aviso n.º 15268/2023 publicado em DR de 14 de agosto de 2023 não foram constituídos interessados nem apresentados quaisquer contributos.

Assim, o presente Projeto de Regulamento Municipal de entrega, remoção e recolha de veículos abandonados ou estacionados indevida ou abusivamente do Município do Barreiro é aprovado, pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela câmara Municipal.

Face ao exposto, propor-se ao órgão Câmara Municipal:

- a) Aprovar a versão final do referido Projeto de Regulamento Municipal de entrega, remoção e recolha de veículos abandonados ou estacionados indevida ou abusivamente do Município do Barreiro em Anexo;

- b) Submeter à apreciação e aprovação do mesmo à Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 525/2023

29. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS

Considerando que:

1. A necessidade de atualização da tabela de preços do Município do Barreiro, de molde a nelas incluir os novos tributos resultantes das recentes transferências de competências da Administração Central para os municípios;
2. A atualização das referidas tabelas aconselha e justifica que se atualizem, também, os respetivos regulamentos;
3. Aquele regulamento tem a natureza de regulamento externo, o que significa que a competência para a sua aprovação pertence à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;
4. Nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) é necessário, antes de mais, deliberar sobre a abertura do respetivo procedimento administrativo;
5. O disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais implica a elaboração de um estudo económico-financeiro.

Nesta conformidade, fazendo uso das competências consignadas no artigo 241.º e n.º 7 do artigo 112.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei e nos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de aprovação do **Regulamento e tabela de preços do Município do Barreiro**, tendo por base o anteprojeto (DRAFT) que se anexa como Doc. 1;
- b) Que a constituição de interessados e a própria participação procedimental, mediante a apresentação de contributos e sugestões, tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o email djag@cm-barreiro.pt, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação da presente Deliberação no sítio do Município do Barreiro, em conformidade com o previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);
- c) Que, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, não havendo constituição de interessados ou contributos e sugestões, se proceda no imediato à consulta pública do referido documento pelo prazo de 30 dias úteis, e que, volvidos que sejam os períodos referenciados, o documento seja submetido, com as sugestões incorporadas, ou sem estas, desde que devidamente fundamentado, a reunião de câmara para aprovação final, sendo logo após submetido à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do

artigo 25.º e alínea ccc) do número 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- d) Que se publicite o início do procedimento nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA, na internet no sítio do Município do Barreiro e afixação de Edital nos locais de estilo, com vista à constituição e participação de interessados.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 526/2023

30. ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO “CASA DA CIDADANIA CABÓS GONÇALVES” AO ATUAL ARMAZÉM DE VIVERES

António Fernando Cabós Gonçalves nasceu no Barreiro a 20 de fevereiro de 1955, na Rua Miguel Bombarda 10 B.

Sobre o seu nascimento afirmara, num depoimento publicado no livro "Rua do Ácido Sulfúrico; Patrões e Operários: um olhar sobre a CUF do Barreiro", da autoria do investigador barreirense Jorge Morais, que "Nasci no estabelecimento da Oliva, ao qual estava agregada uma habitação onde os meus pais moravam, com índices de qualidade de vida aceitáveis já que, entre outras coisas, da casa ao trabalho se demorava apenas alguns segundos ...".

Tendo a sua génese numa família recém deslocada de Setúbal para o Barreiro que, como outras tantas, para cá vieram em busca de outras oportunidades, Cabós Gonçalves, ou, simplesmente, Cabós, como gostava de ser chamado, considerava-se um barreirense “de gema” nado e cá criado, mas que nunca esquecendo a origem familiar o levava a dizer que considerava o Barreiro “uma mãe de braços abertos”.

Fez o ensino primário no Barreiro e, por inexistência de alternativa a época, frequentou o Liceu de Setúbal e a D. João de Castro em Lisboa, mas o último ano ainda foi feito na então recém-instalada “Secção do Liceu de Setúbal, no Barreiro”, tendo depois seguido para a Faculdade de Direito, de Lisboa.

Ainda durante a frequência da formação académica universitária foi professor, de francês, na Telescola, e de português, do Ensino Secundário em Alcochete, e após a faculdade tornou-se Solicitador de profissão, tendo chegado a Presidente da Delegação do Círculo do Barreiro da Câmara dos Solicitadores.

Desde cedo que abraçou a causa do ativismo cívico que o acompanhou por toda a vida até mesmo a nível associativo. Cedo, integrou a Associação Académica do Barreiro, criada em finais dos anos 50 e formada por estudantes do ensino superior, ainda ele não era universitário e, no âmbito do associativismo, foi Presidente da Direção do Clube 22 de Novembro.

Foi fundador do Partido Socialista (PS) no Barreiro. Trabalhou no jornal do Partido Socialista, tendo sido interventivo a todos os níveis, até a esfera nacional. Integrou a Comissão de Jurisdição do PS.

Tendo privado com personalidades como Emídio Santana, Agostinho da Silva, Caro Proença e Manuel Cabanas, que considerava como referências de vida, foi deste último, com quem acompanhou de perto, que ganhou o gosto pela oratória, pelo discurso inflamado em defesa do que achava justo, não só nas questões gerais, mas em especial nas que respeitavam ao Barreiro as quais abraçava de "alma e coração", como deixou bem patente nas suas intervenções enquanto deputado na Assembleia Municipal do Barreiro. É sua a frase "Sou do Barreiro e estou cá para o Barreiro, e do Barreiro não quero nada, mas quero dar ao Barreiro aquilo que puder", por isso ao longo dos tempos participou em inúmeros grupos de debate, como "Caldeirada de Palavras", "ABRIL - Ajuntamento Barreirense de Reflexão e intervenção Local", ou no evento anual, promovido pela Câmara Municipal do Barreiro, dirigido as escolas do 1º ciclo, "Contar Historias (vividias) sobre o 25 de Abril". Ficam, também, na memória as "noites no escritório" - de discussão e tertúlia. Em todas estas envolvências se revelava a vontade de resolver, nas suas palavras "Nasci para resolver problemas" "coisas que esperam uma solução" depreende-se que considerava que todos os problemas têm uma solução caso contrário eram factos consumados.

Coerente consigo mesmo e da sua consciência, irreverente e inquieto, a sua grande ideologia "era ser livre" e "amava a liberdade", por isso mesmo não se escusou de sair do seu lugar de conforto por entre os seus, Cabós queria ser por todos - "As minhas amarras tenho de ser eu a escolhê-las". Optou em dado momento por dar o ombro a outro quadrante político, tendo apoiado a CDU em 2013, sem nunca abdicar das suas raízes políticas nem deixar de manifestar que, o que interessava eram as conquistas coletivas em prol do Barreiro afirmando "Eu sou do Barreiro e estou cá para o Barreiro".

António Fernando Cabós Gonçalves faleceu a 20 de Maio de 2017.

Em 2007 havia recebido o prémio "Rosto do Ano Cidadania", distinção atribuída por um órgão de comunicação local, o Jornal Rostos, que reconhece "personalidades da vida local, entidades e instituições que pela sua ação deram um contributo para a valorização da vida no concelho do Barreiro, ou que, pelas suas atividades contribuíram para dignificar a cidade e o concelho". A título póstumo, foi-lhe atribuído o Galardão Barreiro Reconhecido 2018, na área da "Luta pela Liberdade, Democracia e Cidadania".

Neste sentido propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Aprovar a designação de Casa da Cidadania Cabós Gonçalves para o atual Armazém de Viveres;
- b) Merecendo a mesma aprovação seja remetida para discussão e aprovação em sede de sessão de Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 527/2023

31. APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ SOCIAL PARA O JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO BARREIRO – TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Iniciado o procedimento para recrutamento dos candidatos ao cargo de Juiz Social para o Juízo de Família e Menores do Barreiro – Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, em conformidade com o disposto no art. 33º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho, e após a publicação do respetivo Edital, apresentaram-se a concorrer ao cargo 29 candidatos.

Destes 29 candidatos, 2 não preenchem os requisitos legais exigidos e previstos no art. 31º do referido diploma legal, designadamente ambos os candidatos não apresentaram toda a documentação exigida para a candidatura, para comprovação dos requisitos exigidos no art. 1º, sendo que um dos candidatos não tem residência na área de jurisdição do Juízo de Família e Menores do Barreiro.

Assim, apresenta-se a seguinte lista de candidatos aprovados e excluídos:

- **CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ SOCIAL NA QUALIDADE DE EFECTIVOS**

- 1 Carlos Gonçalves Oliveira Duarte
- 2 Ana Maria Soares Flausino
- 3 Isabel Maria Belo Carrilho
- 4 Paula Cristina Feijão de Castro Moura
- 5 Sandra Carvalho Loução
- 6 Teresa Alexandra Veiga da Costa
- 7 Vânia Alexandra Ferreira Basto Lopes
- 8 Vera Lúcia Santos Pereira Ferreira
- 9 Maria Fernanda Lopes de Carvalho Viegas
- 10 Rute Isabel Barreiro Da Silva Santos
- 11 Sofia Alexandra Janeiro da Silva Ali
- 12 Sonia Isabel Falardo de Almeida
- 13 Cheila Raquel Rodrigues da Costa Silva
- 14 Sandra Isabel Pereira Marcelino
- 15 Catarina Sofia Real Serra Marques Teixeira

- **CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ SOCIAL NA QUALIDADE DE SUPLENTES**

- 1 Sara Raquel Paulo Abrantes
- 2 Duarte Pedro de Sousa Tavares

- 3 Inês Isabel Mendes de Castro Coelho
- 4 Isabel João Neto Forte Gomes
- 5 Manuel Alexandre Lopes de Sousa
- 6 Maria Filomena Madrugo Iria
- 7 Tânia Sofia Catarino Botas
- 8 Diogo Filipe Martins Alegria
- 9 Sofia Isabel Rodrigues Ramos
- 10 Luís Otávio Lara
- 11 Tavane Ferreira
- 12 Luis Tiago Almeida Maciel

• **CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ SOCIAL EXCLUIDOS:**

- 1 Carmen Isabel Santos
- 2 Adnilson Nazareno Nobre Santos

Posto isto, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- a) Aprovar a lista acima discriminada, na presente proposta, com a identidade dos candidatos ao cargo de Juiz Social, na qualidade de efetivos e suplentes, bem como a lista de candidatos excluídos, ao abrigo do disposto no art. 33º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 528/2023

32. TARIFÁRIO 2024 DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

Para o ano de 2024, os valores apurados e projetados são os seguintes:

EVOLUÇÃO DE CUSTOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2021	2022	2023 (1)
Águas	3.480.454 €	3.931.437 €	4.079.661 €
Saneamento	3.901.295 €	4.539.925 €	4.911.716 €

Resíduos	2.996.735 €	4.146.122 €	4.237.511 €
Total	10.378.484 €	12.617.484 €	13.228.888 €

⁽¹⁾ Projeções

O aumento de custos verificados deveu-se sobretudo à inflação e à previsão do aumento dos volumes entregues que ligam aos concelhos da Moita e de Palmela, conjugado com o aumento da tarifa de tratamento de Águas Residuais da SIMARSUL, que de acordo com o valor aprovado pela entidade reguladora – ERSAR, que em 2022 nos 0,6041 €/m³, em 2023 nos 0,6669 €/m³, sendo que no ano de 2024 a tarifa irá ser de 0,7204€/m³, correspondendo a um aumento da tarifa em 3,30%, que corresponde a um aumento de cerca de 5.850€.

EVOLUÇÃO DE PROVEITOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2021	2022	2023 ⁽¹⁾
Águas	3.813.354 €	3.665.616,57 €	3.540.094,96 €
Saneamento	4.212.834 €	4.051.040,28 €	4.190.445,39 €
Resíduos	3.141.376 €	3.739.313,32 €	4.010.356,56 €
Total	11.167.564 €	11.455.970,18 €	11.740.896,91€

⁽¹⁾ Projeções

TGR/TRH:

As Taxas de Gestão de Resíduos e de Recursos Hídricos, mantem os valores por m³ do ano de 2023, considerando-se os seguintes valores por m³ para 2024: TRH de AA – 0,0175€ / TRH de AR – 0,0168€ / TGR – 0,1631€.

Com recurso ao tarifário proposto em anexo, ter-se-á como receita prevista para 2024, de acordo com a forma de apuramento exigida pela ERSAR (incluindo o financiamento dos tarifários sociais):

Proveitos do serviço - AA	3 882 163 €
Proveitos do serviço - AR	4 438 537 €
Proveitos do serviço - RU	4 184 838 €
Total	12 505 538 €
Cobertura de gastos totais	
AA	0,95

AR	0,92
RU	0,98

Do total dos proveitos esperados (**12 505 538 €**), cerca de 764 643 € corresponderão ao financiamento municipal dos tarifários especiais (domésticos e não domésticos), da seguinte forma:

- Tarifário Social Automático, corresponde a um apoio da autárquica 343.022,83 € em 2024, para os cerca de 6.050 utilizadores, correspondente a 14% do total dos utilizadores domésticos.
- O valor remanescente deve-se aos apoios às Instituições em 421.620 €, às micro e pequenas empresas em 86.344 € e o apoio às famílias numerosas em 335 276 €.

Ou seja, considerando o valor faturado aos consumidores ter-se-á:

Proveitos do serviço - AA	3.540.094 €
Proveitos do serviço - AR	4.190.445 €
Proveitos do serviço - RU	4.010.356 €
Total	11.740.896€

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Face à conjuntura nacional e internacional, com o aumento generalizado dos preços, em especial em matérias de suporte como é o caso dos custos fixos de deposição de Saneamento e Resíduos, o Município propõe manter o tarifário dos Serviços de Águas e de Resíduos relativamente ao ano de 2023 no sentido de não onerar os munícipes.

O tarifário geral proposto é justo e equilibrado, não trazendo impactos nas faturas.

Mantem-se o tarifário social automático com um peso de 14% face à totalidade dos utilizadores domésticos, com 6.050 beneficiários estimados, o que mantém a resposta à atual situação de instabilidade económica uma vez que aumento do custo de vida continuará a afetar a generalidade da população.

Mantemos o objetivo de redução dos custos do Saneamento e dos Resíduos, em especial no tratamento de efluentes e na deposição de resíduos indiferenciados como vem acontecendo nos últimos anos.

O Departamento continua a desenvolver estudos de análise económica e de gestão aos custos suportados pelas entregas na Simarsul e Amarsul, o que se tem traduzido em melhorias na gestão dos serviços através de uma análise dos custos e de definição de medidas que conduzam a ganhos de eficiência dos serviços no médio e longo prazo, favorecendo as contas do município.

Considerando o exposto, propõe-se:

- **A aprovação do tarifário dos serviços de águas, saneamento e resíduos para 2024, de acordo com o documento em anexo.**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 529/2023

33. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ROMEU CORREIA NO ÂMBITO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS CEGAS OU COM BAIXA VISÃO DO BARREIRO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO REFERIDO AGRUPAMENTO

Considerando o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os Municípios passaram a exercer competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios da ação social escolar, anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.

Considerando os pressupostos previstos na seção II do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, nos artigos 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21º e 22.º, cabe ao Município do Barreiro elaborar um Plano de Transporte Escolar, sendo que este último deverá abranger o transporte de alunas e alunos que beneficiam de medidas adicionais ao abrigo da educação inclusiva.

No presente ano letivo, o Concelho do Barreiro tem dois alunos cegos ou com baixa visão que beneficiam das mencionadas medidas adicionais ao abrigo da educação inclusiva. Uma vez que na rede escolar pública do Barreiro não existem escolas de referência para alunos cegos ou com baixa visão, há a necessidade de estes alunos se deslocarem para concelhos onde a oferta especializada permita dar respostas às suas necessidades educativas específicas. No caso dos dois supramencionados alunos, a resposta educativa mais próxima é no Agrupamento de Escolas Romeu

Correia no Concelho de Almada, sendo que a rota de transporte dos alunos foi devidamente validada pela DGeTE.

No ano letivo 2023/2024 será o Agrupamento de Escolas Romeu Correia a assegurar e gerir o transporte dos alunos, da sua residência para o estabelecimento de ensino, atendendo ao calendário das atividades letivas em vigor. Para o efeito, o agrupamento contratou empresa especializada, ao abrigo da Lei 13/2006 de 17 de abril e demais legislações em vigor, tendo o Município do Barreiro de efetuar a transferência da verba correspondente ao pagamento do referido transporte.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município e o Agrupamento de Escolas Romeu Correia, no âmbito do transporte de crianças cegas ou com baixa visão do Concelho do Barreiro para os estabelecimentos de ensino do referido Agrupamento.

Esta verba tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP: 06 008 2023/9 e CO 0505 0405010802

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 530/2023

34. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DA RÁDIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ – AESA

O Agrupamento de Escolas de Santo André, apresentou ao Município uma proposta de colaboração e parceria, com vista à implementação de um projeto de criação de uma Rádio Escolar.

O projeto em questão afigura-se como interessante e alternativo veículo de comunicação e inclusão, proporcionando a todos os estudantes do AESA a oportunidade de aprender sobre a produção, apresentação e transmissão de programas de rádio.

A abordagem metodológica, centra-se em dinâmicas de ensino-aprendizagem ativas, especialmente no Método de Projeto, permitindo a expressão e partilha de ideias e opiniões, promovendo a criação de habilidades de comunicação, de sentido crítico e analítico.

O Agrupamento em questão e em sintonia com o seu Projeto Educativo, procura estreitar os laços com a comunidade escolar, famílias e parceiros locais, nacionais e internacionais.

Subjacente a esta intenção, parece estar presente a promoção de uma sociedade igualitária e inclusiva e o aprofundamento do sentido de identidade, coesão e pertença ao AESA.

Desta forma, a criação de uma rádio escolar revela-se um meio de comunicação eficaz para promover a expressão dos alunos, partilhar informações relevantes, divulgar atividades do agrupamento, explorar talentos, promover a partilha e inclusão de alunos oriundos de outros agrupamentos e de outras nacionalidades, assim como fortalecer o sentido de comunidade na escola e fora dela.

Com o estabelecimento desta parceria e do apoio da autarquia, seria possível garantir a implementação de uma nova ferramenta pedagógica, informativa e de entretenimento, promovendo

a abertura da escola à comunidade através da divulgação do programa pedagógico da escola e atividades lúdicas e didáticas.

Para que tal possa acontecer são necessários vários instrumentos, tais como mesas de mistura, computador, entre outros, que acarretam um custo que a escola não consegue suportar. Por outro lado, será um importante recurso a integrar na organização de eventos como a Semana Académica, entre outros, valorizando as ações do município junto da comunidade, bem como dos elementos que constituem esta rádio.

Tendo em conta, por um lado, a relevância do projeto para a Escola e para o Concelho e, por outro, a forma exemplar como os Agrupamento de Escola e os seus alunos têm colaborado com o Município em diversas iniciativas, que constituem componentes fundamentais no processo de aprendizagem alunos ao longo do seu percurso escolar, é fundamental apoiar esta iniciativa.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro (promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças), propõe-se, no ano letivo 2023/24, a atribuição de subsídio no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros), à Escola Secundária de Santo André.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: ORG: 0504, ECO: 0405010802, GOP: S/GOP

Centro de Custos: Escola Secundária de Santo André - 0404050103

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 531/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 17 de janeiro de 2024, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara

A Secretária

O Presidente da Câmara

A Secretária



(Frederico Rosa)



(Susana Teixeira)

